

LEI 1.534/2022

EMENTA: ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO **VALOR** DE R\$ 14.130.000,00, PARA REFORCO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

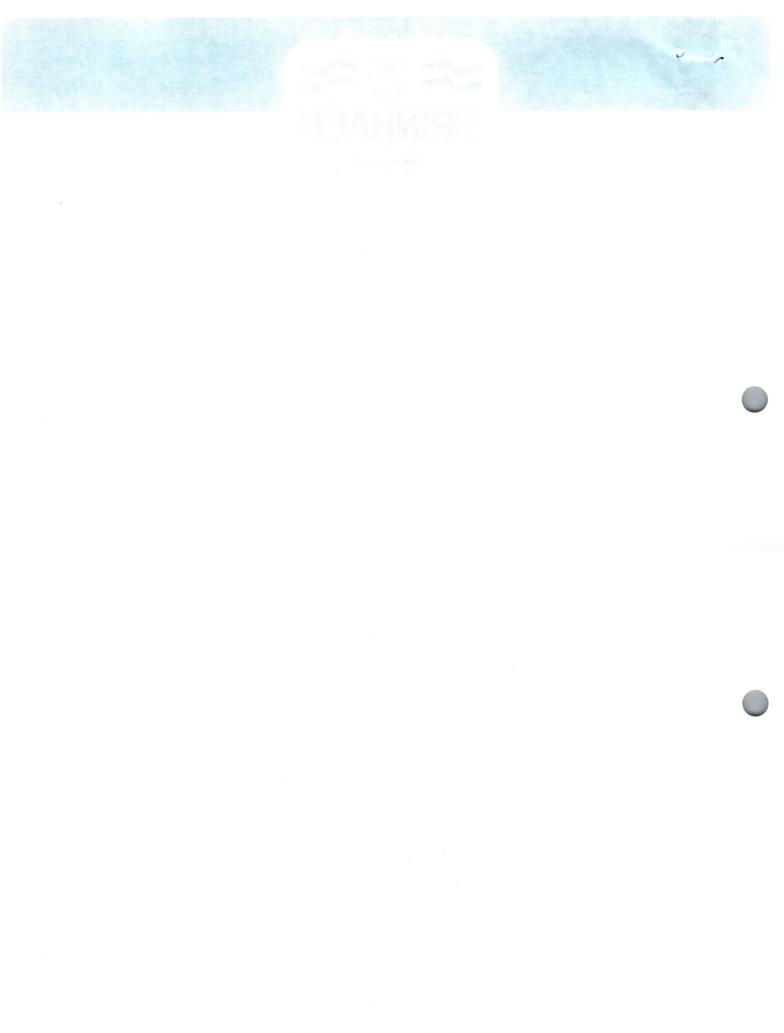
Art. 1º A Lei n.º 1.526/2022 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A - O remanejamento, transposição e transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa, dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, grupo de despesa e modalidade de aplicação, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais, será feito por decreto e não contará no percentual autorizado para suplementação, ou seja, não onera o percentual de suplementação."

Art. 2º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito suplementar no valor até R\$ 14.130.000,00 (quatorze milhões,cento e trinta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I. J. meluli

PREFEITURA DE SIRINHAÉM

Rua Sebastião Chaves, 432, Centro - CEP 55.580-000 Fone: (81) 3577-1188 | prefeitura@sirinhaem.pe.gov.br





Art. 3º Para ocorrer os créditos adicionais suplementares previstos no art.2º, serão utilizados os seguintes recursos, previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$12.037.000,00 (doze milhões, trinta sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, Fonte: 28 - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - Demais Despesas, no valor R\$ 2.093.000,00 (dois milhões, noventa e três mil reais), conforme demonstrado no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA DE SIRINHAÉM, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Camila Machado Leocádio Lir

du Comohodo!

Prefeita



PREENING OF SIRWING